

Interessado : DIRETORIA ADMINISTRATIVA-GETI.
Assunto : CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO ARTIGO 124, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – PA-E Nº 2021.01031.002089-50.

DESPACHO Nº 1398/2021 - AUDIN – 1. Atendendo à solicitação do Despacho nº 0631/2021-CPL (ID: nº 506401, para que esta Auditoria se manifeste sobre o processo em apreço. Depois de analisá-lo, verificou-se tratar de solicitação de contratar empresa especializada no **fornecimento de** Renovação do Licenciamento, Manutenção e Suporte da Solução de Proteção Endpoint (Antivirus).

2. Esta modalidade de contratação de Dispensa de Licitação está prevista no artigo 30, no artigo 124, inciso II e no artigo 128, todos do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016, **em razão do valor** e, foi solicitada por meio do Despacho nº 0166/2021-GETI (ID: nº 505832), conforme as condições previstas no seu Termo de Referência (ID: nº 500490, fls.1/18).

3. Analisando detalhadamente o processo constatou-se que foram cumpridas quase todas as formalidades legais, exceto as solicitações dos parágrafos 5, 6 e 7, abaixo citados, para essa contratação com a empresa, PARTNERONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., portadora do CNPJ nº 11.439.893/0001-92, cuja documentação necessária estão nos autos e, de acordo com a Minuta do Contrato, cujo prazo de vigência será de 12 (doze) meses (ID: nº506398, fls. 01 a 17), no valor total de até R\$ 29.818,68 (vinte e nove mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos), conforme a sua Proposta de preço (ID: nº 504041), para pagamentos mensais de R\$ 2.484,89, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

4. Foram anexados também ao processo: o Termo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 (ID: nº 483760, fls. 01/03); o Despacho nº 712286/2021-SSL da NUSLF/SEGPLAN (ID: nº 504243, fls. 01/02), autorizando a realização dessa Dispensa desde que o valor total seja de até R\$ 29.818,68 (vinte e nove mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos); o Cadastro de Compras Net, código 83830 (ID: nº 504232, fls. 01/03), o Despacho nº 1516/2021-PRESI (ID: nº 499244), com a finalidade de autorizar essa contratação como Autoridade Superior da AGEHAB; dos orçamentos de preços, juntamente com a planilha do valor médio estimado e finalmente a Proposta de Preços definitiva, com o seu prazo de validade prorrogado (IDs: nº 496979 nº 496984, nº 496985 e nº 504041), para a consecução

desse objeto, determinando o valor dessa Dispensa, que apresentou o menor valor total, apurado de até R\$ 29.818,68; a Requisição de Despesa nº 0130/2021-GETI (ID: nº 496988), **sem a assinatura do Diretor da área Solicitante**; o Contrato Social da empresa; o contrato social; os documentos pessoais dos participantes da contratada; o Atestado de Capacidade Técnica da contratada e; a minuta do contrato . (ID: nº 505814, nº 505816, nº 505818 e nº 506398).

5. As Certidões Negativas de Débito Federal, inclusive do INSS, do Estado de Goiás, Municipal, Trabalhista e o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa supramencionada deverão estar vigentes (segundo as exigências do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB, conforme determina da Lei Federal nº 13.303/2016), pelo menos até a data da assinatura do contrato.

20

6. Esta Auditoria **sugere, que o demandante desse PA-e, date e assine o Termo de Referência (ID: nº 504490, fls. 1/18)**, bem como que seja anexado oportunamente a este Processo, a Deliberação da Diretoria Executiva da AGEHAB, com a finalidade de aprovar o Termo de Referência dessa contratação.

7. O documento (Requisição de Despesa) anexado pelo ID: nº 496988, no item 04 deste despacho, não está assinado **pelo Diretor da área solicitante**, o que deverá ser realizado antes do prosseguimento desse processo.

8. Sugere-se ainda, que em razão do valor de pequena monta dessa dispensa, não seja solicitado a garantia contratual, nesse processo, uma vez, que esta exigência é facultativa, com as devidas alterações nas minutas do Contrato e do Termo de Referência, respectivamente.

9. Lembrando, que esta Auditoria não analisou a minuta do Contrato em si, apenas os aspectos contábeis, financeiros e documentais dessa modalidade licitatória de Dispensa.

10. Assim, ante o exposto, depois de atendidas as solicitações sugeridas nos parágrafos 5, 6 e 7 deste Despacho, encaminhar o processo à Assessoria Jurídica para a ratificação da minuta do Termo de Dispensa de Licitação nº 005/2021 (ID: nº 506375, fls. 01/03) e, a **aprovação da minuta do Contrato supramencionado**, atendendo a determinação da alínea “e” do parágrafo único do art. 21 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios-RILCC da AGEHAB, conforme determina a Lei Federal nº 13.303/2016.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

AUDITORIA INTERNA.

Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB, aos 06 dias do mês de agosto de 2021.

